

## Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Diretoria de Ensino de Graduação



## EDITAL Nº 007/2020-DEG Republicação

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no local de costume, no Bloco B33, no dia 19/08/2020.

Aparecida Lourenço de Jesus Alves, Secretária. Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2020.

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições, e considerando os Decretos Estaduais n.ºs 4.230/2020 e 4.258/2020 e a Resolução n.º 006/2020-CEP,

### **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Estarão abertas, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, as inscrições para o Programa Monitoria para os cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá UEM, que tem os seguintes objetivos:
- 1.1.1 promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;
  - 1.1.2. estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;
  - 1.1.3. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- 1.1.4. proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;
- 1.1.5. ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.
  - 1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:
  - 1.2.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEM;
- 1.2.2.ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
  - 1.2.3. haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
  - 1.2.4. não estar respondendo a processo disciplinar.
- 1.3. As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais, mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos DAA.

## 2. SELEÇÃO

- 2.1. No período de 09 a 11 de setembro de 2020 será realizado o processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final no dia 16 de setembro de 2020, que deve ser dirigido pelo departamento que aloca o componente curricular objeto da seleção. A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.
- 2.2. Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.
- 2.3. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
- 2.3.1. possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
- 2.3.2. não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
  - 2.3.3. nunca exerceu a função de monitor;
  - 2.3.4. estiver cursando a serie mais adiantada;



# Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Diretoria de Ensino de Graduação



fl. 02

/... Edital nº 007/2020-DEG

2.3.5. tiver mais idade.

2.4. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas a ser fixadas pelo Conselho de Administração – CAD, por meio de Resolução, em análise, e pelo CAM, para a monitoria dos componentes curriculares objetos da

seleção.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Constituem-se atribuições do Monitor:
- 3.1.1. executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
- 3.1.2. efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- 3.1.3. reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
  - 3.1.4. participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino PEN;
- 3.1.5. apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- 3.1.6. participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação DEG;
  - 3.1.7. repor eventuais faltas;
- 3.1.8. zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
  - 3.1.9. zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.
- 3.2. No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM,** sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, com **início das atividades em 21 de setembro de 2020.**
- **3.3.** O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 ou 20 horas semanais. Sob orientação docente, distribuídas em: a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação, e b) tempo de atendimento discente, conforme segue: quando a dedicação for de 12 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente** é de 8 horas. Quando a dedicação for de 20 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento, de estudos, de treinamento ou de orientação é de 8 horas e o tempo de **atendimento discente** é de 12 horas.
- 3.4. O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração CAD.
- 3.5. É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.
- 3.5.1. A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;
- 3.5.2. É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 20 horas semanais.
- 3.6. Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (guando existir).
- 3.6.1. Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.
- 3.7. Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.



## Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Diretoria de Ensino de Graduação



.../

#### /... Edital nº 007/2020-DEG

fl. 03

- 3.8. Os monitores bolsistas com dedicação de 20 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.
- 3.9. É vedado ao monitor exercer atribuições de função técnica ou administrativa e realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: ministrar aula, aplicar/corrigir avaliações, preencher diário de classe e desenvolver quaisquer atividades estranhas à finalidade do Programa de monitoria.
- 3.10. A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas, e em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.
- 3.11. Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.
  - 3.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de agosto de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Eunice França Volsi **Diretora de Ensino de Graduação**